



# ÓRGÃO OFICIAL do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010  
[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

**Quinta-feira, 20 de Outubro de 2016**  
ANO IV  
Edição 0881

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Div. de Recursos Humanos.....	05
GABINETE.....	01		
Secretaria de Administração .....	04		
Div. de Licitação.....	04		

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### DESPACHO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA 082/2015

ASSUNTO: APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA – CONTRATO Nº 307/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2013 - EMPRESA: PERDONCINI E SANCHES LTDA. – ME CNPJ: 17.809.603/0001-31

1 – Considerando que a empresa supra citada fora Contratada Conforme Contrato nº 307/2013 da Licitação Tomada de Preços 18/2013, referente ao objeto: Contratação de empresa para execução da obra de ampliação de quatro salas de aula na Escola Municipal Gonçalo Moreno Gutierrez, localizada a Rua Murici, 615, zona 45, quadra 01/01-a, na cidade de Cianorte - PR;

2 – Considerando que a empresa descumpriu as alíneas: “d”, “e” e “f” da Cláusula 13ª do referido contrato consoante respectivamente à: Ter cedido a execução do Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE; cancelamento do contrato; e ter agido com culpa nas infrações às obrigações contratuais e dispositivos legais, bem como, os artigos 70 e 73 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 sendo tais irregularidades apuradas em Processo Administrativo processado pelos membros da Portaria 82/2015; e

3 – Considerando que o Processo Administrativo obedeceu todos os requisitos legais, onde foi oferecido amplo direito à defesa.

#### DECIDO:

1 – Tendo em Vista a Comprovação de descumprimento da Cláusula 13ª Contrato 307/2013 referente à Tomada de Preços 18/2013, descumprimento ainda os artigos 70 e 73 parágrafo 2º da Lei 8.666/93, sendo estas irregularidades objeto de Processo Administrativo instruído pela Portaria 082/2015, decido pela Aplicação de Penalidade de: Suspensão de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02(dois) anos, à empresa: Perdoncini E Sanches Ltda. – ME; e Multa no Valor de 20% do Valor Contratual, correspondendo ao Valor de R\$ 49.444,60 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

2 – Lavra-se o Termo de Imposição de Penalidade, Publique-se, Comunique-se à Empresa e Junta-se ao Processo Licitatório; e

3 – Cumpra-se.

É o Despacho.

Sala do Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito Municipal – Cianorte/Pr

que lhe são conferidas por Lei,  
TORNA PÚBLICO

A imposição de Penalidade de Suspensão de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02(dois) anos; e Multa no Valor de 20% do Valor Contratual, correspondendo ao Valor de R\$ 49.444,60 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) à empresa: PERDONCINI E SANCHES LTDA. - ME CNPJ: 17.809.603/0001-31, Apurado pelo Procedimento Administrativo realizado pela Comissão nomeada pela Portaria 082/2015 que apurou infração as alíneas: “d”, “e” e “f” da Cláusula 13ª do referido contrato (Ter cedido a execução do Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE; cancelamento do contrato; e ter agido com culpa nas infrações às obrigações contratuais) - com fulcro nos Artigos 70 e 73 parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito Municipal  
Cianorte/Pr

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2016

Acrescenta o inciso XI no art. 220 da Lei Municipal nº 755 de 24 de outubro de 1983; e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º. O art. 220 da Lei Municipal nº 755, de 24 de outubro de 1983, passa a vigorar acrescido do inciso XI, com a seguinte redação:

“Art. 220. ...

(...)

XI – A dação em pagamento em bens imóveis, na forma e condições estabelecidas em lei.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada disposição em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de outubro de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 99/2016

#### EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Ref: Contrato 307/2013, referente à Licitação Tomada de Preços nº 18/2013. O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,









**TERMO DE REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

TERMO DE REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA CASA DAS FECHADURAS BOLINHAS, ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2016.

CONTRATANTE: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da República no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91.

CONTRATADO: CASA DAS FECHADURAS BOLINHA LTDA - EPP, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Uberaba, 35, Zona 03, CEP 87.209-046, telefone (44) 3631-6366, inscrita no CNPJ sob nº 04.139.005/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Marcos Silva Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.779.281-0 SSP/PR e do CPF nº 506.883.409-20, residente e domiciliado em Cianorte/Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cópia de chave, abertura de portas em geral, troca de miolo de chave, amolar tesoura e aquisição de fechaduras, cilindro, mola de piso e cadeados para a Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

REVOGAÇÃO: A revogação em questão refere-se aos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 14 e 15 da Ata de Registro de Preços Nº 208/2016.

A presente revogação faz cessar imediatamente, todos os efeitos, direitos e obrigações futuras.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de Outubro de 2016.

<b>Marcos Silva Lima</b>	<b>Claudemir Romero Bongiorno</b>
Casa das Fechaduras Bolinha LTDA – EPP contratada	Prefeito Municipal contratante

**TERMO RESCISÃO DO CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 841/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA CASA DAS FECHADURAS BOLINHAS, ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2016.

CONTRATANTE: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da República no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91.

CONTRATADO: CASA DAS FECHADURAS BOLINHA LTDA - EPP, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Uberaba, 35, Zona 03, CEP 87.209-046, telefone (44) 3631-6366, inscrita no CNPJ sob nº 04.139.005/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Marcos Silva Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.779.281-0 SSP/PR e do CPF nº 506.883.409-20, residente e domiciliado em Cianorte/Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cópia de chave, abertura de portas em geral, troca de miolo de chave, amolar tesoura e aquisição de fechaduras, cilindro, mola de piso e cadeados para a Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

RESCISÃO: As partes signatárias, devidamente qualificadas, assinam e fazem rescindir o Contrato, oriundo do processo de Pregão Presencial nº 161/2016, homologado na data de 24 de Junho de 2016.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de Outubro de 2016.

<b>Marcos Silva Lima</b>	<b>Claudemir Romero Bongiorno</b>
Casa das Fechaduras Bolinha LTDA – EPP contratada	Prefeito Municipal contratante

**Div. de Recursos Humanos**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 1111/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Memorando nº 202/2016, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de 17/10/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo das férias da servidora pública municipal SABRINA LIMA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO AO GABINETE DE ESPORTES, no período de 17/10/2016 à 01/11/2016, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
de Outubro de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil